



LEI MUNICIPAL Nº 1.474/2017.
DE 23 DE AGOSTO DE 2017.

“Abre Credito Suplementar por Superávit Financeiro na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2017 no valor de R\$ 200.251,25 (Duzentos Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos)”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais: com base no Artigo 43 da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal nº 1.415 de 19 de outubro de 2016.

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, com base em Superávit Financeiro do Exercício Anterior no valor de R\$ 200.251,25 (Duzentos Mil, Duzentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos), para reforço no exercício financeiro de 2017 nas dotações orçamentárias:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	
Unidade: 06.05 – Manutenção e Encargos com o Fundo Municipal de Saúde	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão de Saúde	
(791) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(797) 3.3.90.39.00.00.00.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.251,25
TOTAL GERAL	R\$ 200.251,25

Artigo 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com inciso I, do § 1º e § 2º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, será utilizado recurso proveniente do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2016.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder às adequações necessárias no Plano Plurianual vigente, Lei Municipal de nº 1.128/2013 de 17 de Abril de 2013, bem como, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei Diretrizes Orçamentárias de nº 1.397/16 de 21 de Junho de 2016.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de Agosto de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2021